PROCESSO N° 38.636 RELATOR: CONS. JOSÉ JANUZZI DE SOUZA REIS PARECER N° 1029/2011 APROVADO EM 14.12.2011 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 29.12.2011

Examina pedido de reconhecimento dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Florestas, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Vendas e Técnico em Vigilância em Saúde, ministrados pelo Colégio Piau, no município de Caratinga.

## **CONCLUSÃO**

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Florestas, com Qualificações Profissionais de Auxiliar de Agente Ambiental e de Auxiliar de Jardinagem e Viveirista, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Vendas e Técnico em Vigilância em Saúde, ministrados pelo Colégio Piau, no município de Caratinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Deverá, ainda, a instituição providenciar, junto ao MEC, através da página da internet http:/portal.mec.gov.br/sistec, o pré-cadastro dos cursos, no SISTEC – Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica, para que os diplomas tenham validade nacional.

É o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2011.

a) José Januzzi de Souza Reis - Relator